



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000126/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de **FILTROS DE REPOSIÇÃO**, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, conforme especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	16
11. DOS RECURSOS	21
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
14. DA CONTRATAÇÃO.....	23
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	23
17. DO PAGAMENTO	23
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
18. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD	26
19. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	40
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO.....	41



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000126/2022

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000126/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de **FILTROS DE REPOSIÇÃO**, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, conforme especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 189, de 14 de maio de 2021.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no **02 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **FILTROS DE REPOSIÇÃO**, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, conforme especificações, quantitativos e condições comerciais estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 1º e no inciso I do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1 Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.3. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, ficha para lote I;

7.1.4. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.12. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Do empate ficto

8.19.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.19.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Do empate real

8.20.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.2.1. no país;

8.20.2.2. por empresas brasileiras;

8.20.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.20.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.23.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.23.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.23.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.23.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.23.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.23.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.23.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.23.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

9.1.1 Para o lote único previsto neste termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou documento equivalente para os bens ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (DTSGI).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2 Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 9.1.1.

9.1.3 Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9.1.4 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

9.1.5 O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade do prospecto ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula do Edital.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado mensalmente e por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

17.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

17.3. Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

17.4. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.5. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19– DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

Barbara de Araújo Meireles

Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000126/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Pregão para aquisição de **FILTROS DE REPOSIÇÃO**, sob a forma de entrega **INTEGRAL**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
1	1	Filtros de reposição – LinhaLibell	1690604	134	Unidade
	2	Filtro de Reposição – LinhaKnox/Frisbel	1887815	140	Unidade
	3	Filtro de Reposição – LinhaLibell	1347144	16	Unidade

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO		
Característica	ESPECIFICAÇÃO	Exigência

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Filtro de Reposição – Linha Libell	Fornecimento de Refil filtro para bebedouro de água: Marca/Modelo do Bebedouro: Libell – Press Baby; Características: Retenção de partículas de classificação entre P-I e P-IV, Redução de cloro de classificação C-I ($\geq 75\%$); MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;	Obrigatório
2 - Filtro de Reposição – Linha Knox/Frisbel	Fornecimento de Refil filtro para purificador de água: Características: Retenção de partículas de classificação, P-I ($\geq 0,5$ a < 1), P-II (≥ 1 a < 5) ou P-III (≥ 5 a < 15), Redução de cloro livre de classificação C-I ($\geq 75\%$), material do produto é indiferente. Referência: compatível com purificador da Marca/Modelo Knox KF10	Obrigatório
3 - Filtro de Reposição – Linha Libell	Fornecimento de Refil filtro para bebedouro de água: Características: Retenção de partículas de classificação entre P-I e P-IV, Redução de cloro de classificação C-I ($\geq 75\%$); MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM; Referência: compatível com purificador da Marca/Modelo Libell Acq Hermético / Acqua Flex	Obrigatório

2. DOS LOTES:

2.1. Lote único com participação limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG N° 58/2007.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição dos materiais em tela se justifica, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com vistas ao atendimento das demandas das unidades da DPMG, em BH, RMBH, interior do Estado e Distrito Federal.

Ressaltamos que esses materiais são fundamentais para a excelência no atendimento ao cidadão e bem-estar dos servidores/colaboradores.

Os filtros de reposição a serem adquiridos são necessários à manutenção dos purificadores já disponíveis e instalados nas unidades da DPMG, com vista à manutenção da qualidade e bom funcionamento dos equipamentos.

3.2. A indicação de marca se torna necessária tendo em vista que a aquisição dos filtros são para substituição em equipamentos já adquiridos.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1. A modalidade da licitação para aquisição dos bens objeto deste termo de referência será o pregão, na forma eletrônica, prevista na Lei nº 10.520 de 2002 e regulamentado no âmbito do Estado de Minas Gerais pela Lei Estadual nº 14.167/02 e Decreto Estadual nº 48.012 de 2020.

A escolha da modalidade se justifica, tendo em vista que se pretende adquirir bens comuns, conforme classificação no item 5.1 deste termo de referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Não serão exigidos parâmetros de qualificação técnica, além das exigências previstas em lei, dada a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com o Anexo I deste documento.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

9.1 DO PROSPECTO:

9.1.1. Para o lote único previsto neste termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou documento equivalente para os bens ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (DTSGI).

9.1.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item 9.1.1.

9.1.3. Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9.1.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

9.1.5. O direito de interpor recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade do prospecto ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula do Edital.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

10.1.1. Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

10.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

10.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 16h, mediante agendamento prévio junto a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado pelo telefone (31) 2522-8709.

10.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.3.1. Os produtos serão recebidos:

10.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

10.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

10.3.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

10.3.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura da DPMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

10.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

10.4.1. Não se aplica, dada a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG,

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO:

12.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e/ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

13.1.1. Para a presente contratação será designado o servidor: Tiago Alves Oliveira, Masp 7000476-7.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

13.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14.2.2. A garantia contemplará manutenção e troca de componentes em caso de defeitos, além de suporte técnico quanto à configuração e solução de problemas envolvendo os equipamentos adquiridos.

14.2.3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedada a subcontratação de parte ou todo do objeto deste termo de referência, dada a sua baixa complexidade.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 25.270,04 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)** para o total do fornecimento.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Serviços Gerais

Robson Pinho da Matta
Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura
Masp 7.000.486-6

EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Processo: 1441003 000126/2022

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000126/2022 (preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Purificador de água comercial de bancada/Parede.	50			
02	Filtros de reposição – Linha Libell	100			
VALOR GLOBAL		R\$			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESSENTA) DIAS			
GARANTIA DO PRODUTO		90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO FINAL.			
DATA:					
ASSINATURA:					



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000126/2022

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 **000126/2022**, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO

ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº.

_____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Identificação do Declarante



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000249/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000231/2022

Data de criação: 17/10/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001690604	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAM	1,00 UNIDADE	134,0000	46,2500	55,0000	49,9000	6.686,60	-
2	001887815	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C	1,00 UNIDADE	140,0000	117,3100	135,0000	127,1400	17.799,60	-
3	001347144	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FIL	1,00 UNIDADE	16,0000	45,3400	85,0000	48,9900	783,84	-
							Total orçado:	25.270,04	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001690604 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	1	-	134,0000	30/08/2022	-	-	47.960.950/1088-36 - MAGAZINE LUIZA	55,0000	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	2	-	134,0000	30/08/2022	-	-	00.776.574/0006-60 - AMERICANAS.COM	46,2500	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	3	-	134,0000	30/08/2022	-	-	23.849.305/0001-78 - MR HOME	49,9000	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	2012015 000108/2022	5,0000	21/06/2022 15:42	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	42,1300	7
Itens homologados-ratificados / -	-	1441003 000121/2021	100,0000	25/11/2021 16:12	Polycarbon / Flexflow	Pregão - Pregão eletrônico	16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	37,8000	7

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001887815 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A);

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	2	-	140,0000	30/08/2022	KNOX FRISBEL / IGATU 569	-	00.776.574/0006-60 - SHOPTIME	127,1400	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	1	-	140,0000	30/08/2022	BELFRIO / IGATU 569	-	47.960.950/1088-36 - MAGAZINE LUIZA	117,3100	-

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	3	-	140,0000	30/08/2022	KNOX FRISBEL / IGATU 569	-	00.776.574/0006-60 - AMERICANAS.COM	127,1400	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	5	-	140,0000	30/08/2022	IGATU / 533	-	02.551.354/0001-50 - REFRISOL COMÉRCIO	135,0000	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	4	-	140,0000	30/08/2022	IGATU / 569	-	00.776.574/0006-60 - SUBMARINO	127,1400	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 001347144 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	2	-	16,0000	30/08/2022	LIBELL / REFIL FLEX	-	50.970.342/0001-02 - DUTRA MAQUINAS	45,3400	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	1	-	16,0000	30/08/2022	LIBELL / ACQUA FLEX	-	00.776.574/0006-60 - AMERICANAS.COM	48,9900	-
Inserção manual / Consulta direta a fornecedores (inciso IV)	3	-	16,0000	30/08/2022	ACQUA FLEX / LIBELL 50030001	-	47.960.950/1088-36 - MAGAZINE LUIZA	85,0000	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1191002 000013/2022	26,0000	16/08/2022 13:50	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	28,4600	7
Itens homologados-ratificados / -	-	2320828 000003/2021	21,0000	27/05/2021 10:39	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	19,3700	7
Itens homologados-ratificados / -	-	2320310 000163/2021	40,0000	11/06/2021 12:12	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	19,4300	7
Itens homologados-ratificados / -	-	0519031 000490/2020	35,0000	02/12/2020 10:54	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	34,7700	7
Itens homologados-ratificados / -	-	0519031 000156/2022	30,0000	25/04/2022 16:04	Polycarbon / Flex Flow Aqua Flex	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	34,4100	7
Itens homologados-ratificados / -	-	1259970 000020/2021	2,0000	16/07/2021 13:40	wfs / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	53,0000	7
Itens homologados-ratificados / -	-	2320310 000137/2022	40,0000	27/05/2022 10:59	Pb / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	23,4000	7
Itens homologados-ratificados / -	-	1321022 000043/2021	1,0000	29/09/2021 14:47	LIBELL / REFIL FLEX	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	42.799.940/0001-32 - RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA -ME	89,0000	7
Itens homologados-ratificados / -	-	2012015 000108/2022	3,0000	21/06/2022 15:41	PB / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	48,5200	7

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

DIOGO ALEXANDRE VARGAS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.003550/2022-81

PARECER n.º 127/2022.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 126/2022 – Filtros de Reposição para Purificadores – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando à contratação de empresa especialidade para **aquisição de filtros de reposição para purificadores** conforme solicitação originária da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0029306) e Termo de Referência (0043160).

1.2. Instruem os autos, atualmente, os seguintes documentos:

	Nº SEI	Documento	Data
☒	0029298	Memorando	30/08/2022
☒	0029306	Solicitação	30/08/2022
☒	0029310	Termo de Referência	30/08/2022
☒	0029353	Orçamento Item 1 a - Magalu	30/08/2022
☒	0029354	Orçamento Item 1 b - Americanas	30/08/2022
☒	0029355	Orçamento Item 1 c - Mr. Home	30/08/2022
☒	0029359	Orçamento Item 2 a - Magalu	30/08/2022
☒	0029360	Orçamento Item 2 b - Shoptime	30/08/2022
☒	0029364	Orçamento Item 2 c - Americanas	30/08/2022
☒	0029366	Orçamento Item 2 d - Submarino	30/08/2022
☒	0029396	Orçamento Item 3 a - Refrisol	30/08/2022
☒	0029397	Orçamento Item 3 b - Americanas	30/08/2022
☒	0029399	Orçamento Item c - Magalu	30/08/2022



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☒	0029418	Orçamento Item 4 a - Americanas	30/08/2022
☒	0029419	Orçamento Item 4 b - Dutra maquinas	30/08/2022
☒	0029420	Orçamento Item 4 c - Magalu	30/08/2022
☒	0029637	Despacho	31/08/2022
☒	0035385	Relatório de Item de Material/Serviço - - 1887815	16/09/2022
☒	0035387	Memorando	16/09/2022
☒	0035437	Despacho	16/09/2022
☒	0040812	Termo de Referência	06/10/2022
☒	0041879	Memorando	11/10/2022
☒	0041977	Despacho	11/10/2022
☒	0043160	Termo de Referência	17/10/2022
☒	0043494	Relatório de Item de Material/Serviço - - 1690604	18/10/2022
☒	0043505	Relatório de Item de Material/Serviço - - 1347144	18/10/2022
☒	0043511	Relatório de Solicitação de Compras	18/10/2022
☒	0043512	Relatório de Pedido de Compra	18/10/2022
☒	0043513	Mapa de Preços	18/10/2022
☒	0043514	Relatório de Processo de Compras	18/10/2022
☒	0043517	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	18/10/2022
☒	0043748	Declaração de disponibilidade orçamentária	19/10/2022
☒	0044356	Minuta - de Autorização para Realização de Pregão	20/10/2022
☒	0044357	Resolução - do Pregoeiro(a)	20/10/2022
☒	0044359	Minuta - da Dispensa de Instrumento Contratual	20/10/2022
☒	0045196	Minuta - do Edital	24/10/2022
☒	0045204	Memorando	24/10/2022

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 5, declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se faz necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (029306), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0043748).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0043160, Termo de Referência.

2.6. Foram colhidos orçamentos para realização da pesquisa de mercado (0029353, 0029354, 0029355, 0029359, 0029360, 0029364, 0029366, 0029396, 0029397, 0029399, 0029418, 0029419 e 0029420), tendo-se obtido a mediana de preços constante do mapa comparativo de preço - detalhado (0043513).

2.6.1 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Conjunta da CGE e SEPLAG/MG nº 9.447/2015, que *“dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.2. Observa-se que os artigos 8º e 9º do normativo acima relatado estabelecem o procedimento a ser adotado para a realização do preço de referência, que será gerado automaticamente pelo sistema a partir de fórmula estatística definida no anexo da resolução.

2.6.3. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0043494, 0043505, 0043511, 0043512 e 0043514.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0043748).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0044356) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0045196), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega ime-*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

diata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 1694/2022 – COMPRAS E CONTRATOS/SRLI/DPMG (0045204).

2.14. No que tange à minuta do ato de dispensa do instrumento contratual (0044359) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre as fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 126/2022, para fins de **aquisição de filtros de reposição para purificadores**.

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (004356) e da minuta do contrato (0044359).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000126/2022.

Às 10:02:07 horas, do dia 2 de Dezembro de 2022, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REPOSIÇÃO.

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Micro	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	FABIANA DIAS CARVALHO	Sim
Pequena	25.294.980/0001-03 - MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOAO PAULO GOMES GRECO	Sim
Pequena	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	HELICIO GONCALVES CORRAIDE GUIMARAES	Sim
Pequena	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	PATRICIA GABRIELA ANDRADE RIBAS	Sim

Lote: 1

Descrição:

FILTROS DE REPOSIÇÃO

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001690604

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY;
MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES:
APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 134

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001887815

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 140

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001347144

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 16

Propostas:

Fornecedor:

17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA

Identificação do fornecedor: F000159

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 29.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001690604

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB

Modelo: FLEXFLOW

Quantidade: 134,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 13.400,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001887815

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: IGATU

Modelo: 446ECBR

Quantidade: 140,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 14.000,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001347144

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX
COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO
FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO
MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB

Modelo: FLEXFLOW

Quantidade: 16,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 1.600,00

Fornecedor:

25.294.980/0001-03 - MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Identificação do fornecedor: F000123

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 52.120,50

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001690604

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS
BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES:
APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: LIBELL

Modelo: ACQUA FLEX

Quantidade: 134,00

Valor unitário: R\$ 123,7500

Valor total: R\$ 16.582,50

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001887815

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL;
MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5
CM (C X L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: CK

Modelo: Pou5

Quantidade: 140,00

Valor unitário: R\$ 239,7000

Valor total: R\$ 33.558,00

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 3
Código do item: 001347144	Tipo: Material
Especificação do item: REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: LIBELL	Modelo: ACQUA FLEX
Quantidade: 16,00	
Valor unitário: R\$ 123,7500	Valor total: R\$ 1.980,00

Fornecedor: 35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.
Identificação do fornecedor: F000127
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 25.270,60

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 001690604	Tipo: Material
Especificação do item: REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: Libell	Modelo: Libell
Quantidade: 134,00	
Valor unitário: R\$ 87,1400	Valor total: R\$ 11.676,76

Nº do item no lote: 2	Nº do item no processo: 2
Código do item: 001887815	Tipo: Material
Especificação do item: REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A);	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: Knox	Modelo: Knox
Quantidade: 140,00	
Valor unitário: R\$ 87,1400	Valor total: R\$ 12.199,60

Nº do item no lote: 3	Nº do item no processo: 3
Código do item: 001347144	Tipo: Material
Especificação do item: REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;	
Similar: Não	

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Libell

Modelo: Libell

Quantidade: 16,00

Valor unitário: R\$ 87,1400

Valor total: R\$ 1.394,24

Fornecedor:

71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI

Identificação do fornecedor: F000135

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 29.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001690604

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: LIBELL - PRESS BABY; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA FILTRAGEM; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB/FlexFlow

Modelo: PB/FlexFlow

Quantidade: 134,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 13.400,00

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001887815

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: KNOX / FRISBEL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO FILTRAGEM: TRIPLA; DIMENSOES: 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB/2BFlow

Modelo: PB/2BFlow

Quantidade: 140,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 14.000,00

Nº do item no lote: 3

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001347144

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL; MATERIA-PRIMA: PVC COM CARVAO ATIVADO; TIPO FILTRAGEM: FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA; DIMENSOES: PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB/FlexFlow

Modelo: PB/FlexFlow

Quantidade: 16,00

Valor unitário: R\$ 100,0000

Valor total: R\$ 1.600,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
02/12/2022 10:31:15	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 8.502,80	Não
02/12/2022 10:29:53	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	R\$ 7.377,83	Não
02/12/2022 10:28:04	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 7.352,61	Não
02/12/2022 10:24:57	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 24.740,00	Não
02/12/2022 10:24:57	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 24.750,00	Não
02/12/2022 10:24:05	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 24.790,00	Não
02/12/2022 10:24:05	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 24.800,00	Não
02/12/2022 10:20:50	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 24.890,00	Não
02/12/2022 10:20:50	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 24.900,00	Não
02/12/2022 10:20:37	25.294.980/0001-03 - MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25.224,58	Não
02/12/2022 10:18:56	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 24.990,00	Não
02/12/2022 10:18:56	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 25.000,00	Não
02/12/2022 10:17:50	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	R\$ 25.180,00	Não
02/12/2022 10:15:14	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	R\$ 25.190,00	Não
02/12/2022 10:12:58	17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	R\$ 25.200,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
02/12/2022 10:49:01	A proposta do fornecedor 17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 7.352,40.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
07/12/2022 14:03:57	O fornecedor MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-------------	--------

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
07/12/22 10:31	Suspensão Motivo: Analise de documento Data e hora prevista para reativação: 07/12/2022 14:00
07/12/22 14:02	Reativação
06/12/22 12:12	Suspensão Motivo: Analise de documentação e proposta Data e hora prevista para reativação: 07/12/2022 14:00
07/12/22 10:29	Reativação
02/12/22 10:51	Suspensão Motivo: Análise de documentação Data e hora prevista para reativação: 06/12/2022 11:00
06/12/22 12:11	Reativação

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
07/12/2022 14:19:26	Pregoeiro	Todos	Qualquer contato deverá ser feito por email ou telefone
07/12/2022 14:19:11	Pregoeiro	Todos	Sessão encerrada.
07/12/2022 14:18:51	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 07/12/2022, às 14:18. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
07/12/2022 14:04:31	Pregoeiro	Todos	Iniciado periodo para manifestação de recurso
07/12/2022 14:04:17	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 07/12/2022, às 14:04.
07/12/2022 14:03:57	Portal de compras	1	O fornecedor 17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
07/12/2022 14:03:45	Pregoeiro	Todos	Desta forma irei realizar a classificação da empresa
07/12/2022 14:03:31	Pregoeiro	Todos	Informo que os documentos foram aceitos e a proposta classificada pela área técnica
07/12/2022 14:02:17	Pregoeiro	Todos	Boa tarde!
07/12/2022 14:02:01	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi reativado.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
07/12/2022 10:31:35	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise de documento ". O pregão deve ser reativado dia 07/12/2022 às 14:00 h.
07/12/2022 10:29:28	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi reativado.
06/12/2022 12:12:15	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise de documentação e proposta ". O pregão deve ser reativado dia 07/12/2022 às 14:00 h.
06/12/2022 12:11:55	Pregoeiro	Todos	peço desculpas pelo ocorrido.
06/12/2022 12:11:46	Pregoeiro	Todos	O pregão será reativado amanhã as 14 horas
06/12/2022 12:11:31	Pregoeiro	Todos	Boa tarde!
06/12/2022 12:11:15	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi reativado.
02/12/2022 10:51:39	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000126/2022 foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise de documentação ". O pregão deve ser reativado dia 06/12/2022 às 11:00 h.
02/12/2022 10:51:23	Pregoeiro	Todos	Retornaremos ao certame no dia 06/12 as 11hs
02/12/2022 10:51:02	Pregoeiro	Todos	Pregão será suspenso para análise de documentação e proposta
02/12/2022 10:49:02	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 7.352,40.
02/12/2022 10:49:01	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
02/12/2022 10:47:06	Portal de compras	1	O fornecedor F000159 enviou o novo arquivo de proposta.
02/12/2022 10:32:59	Portal de compras	1	Fornecedor F000159 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
02/12/2022 10:32:12	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
02/12/2022 10:27:12	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000127, F000159, F000135 e F000123 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
02/12/2022 10:27:04	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
02/12/2022 10:22:46	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
02/12/2022 10:08:13	Pregoeiro	Todos	Iniciado a sessão de lances
02/12/2022 10:07:45	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
02/12/2022 10:03:37	Pregoeiro	Todos	Srs. Fornecedores, a partir deste momento irei abrir as propostas comerciais e imprimí-las. A seguir será feita a análise de conformidade das mesmas. Aguardem.
02/12/2022 10:03:25	Pregoeiro	Todos	Bom dia Srs. Fornecedores! Sou a Pregoeira Bárbara de Araújo Meireles, estamos iniciando a sessão deste certame em nome da Defensoria Pública de Minas Gerais. Agradecemos a todos pela participação e desejamos uma boa sorte.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/12/2022 10:02:07	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
24/11/2022 09:27:16	Esclarecimento	0001	JUNIO DE OLIVEIRA MIRANDA	01/12/2022 16:03:42	BARBARA ARAUJO MEIRELES
30/11/2022 15:51:36	Esclarecimento	0002	JUDITE MARIA DE AZEVEDO DO CARMO	01/12/2022 15:25:54	BARBARA ARAUJO MEIRELES

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
02/12/2022 10:02:07	-	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

BARBARA ARAUJO MEIRELES - Pregoeiro Titular

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Henrique Castro Boaventura, Regiane Salgueiro de Freitas



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000126/2022

Às 10:31:25 horas do dia 12 de Dezembro de 2022, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REPOSIÇÃO.

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

FILTROS DE REPOSIÇÃO

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

17.263.096/0001-83 - MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA

Valor total do lote: R\$ 7.352,40 *

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001690604

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - LIBELL - PRESS BABY PVC TRIPLA FILTRAGEM
APROXIMADAMENTE: 18,5X5,5X5,5CM 001690604

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PB

Modelo: FLEXFLOW

Quantidade: 134

Valor unitário: R\$ 25,1600

Valor total: R\$ 3.371,44

Nº do item no lote: 2

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001887815

Tipo: Material

Especificação do item:

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - KNOX / FRISBEL PVC TRIPLA 12 CM X 12 CM X 12,5 CM (C X L X A) 001887815

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: IGATU

Modelo: 446ECBR

Quantidade: 140

Valor unitário: R\$ 25,5600

Valor total: R\$ 3.578,40

Nº do item no lote: 3**Nº do item no processo:** 3**Código do item:** 001347144**Tipo:** Material**Especificação do item:**

REFIL PURIFICADOR DE AGUA - ACQUAFLEX COMPATIVEL COM MARCA LIBELL PVC COM CARVAO ATIVADO FILTRO FLEX 3 EM 1 VAZAO 45 LITROS/HORA PRESSAO MAXIMA: 392KPA PRESSAO MINIMA: 39KPA 001347144

Possui similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** PB**Modelo:** FLEXFLOW**Quantidade:** 16**Valor unitário:** R\$ 25,1600**Valor total:** R\$ 402,56**De um total de 1 lote, foi obtido:**

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(°) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS